



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 541/2019

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 541/2019.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que "altera a Lei 13.789, de 13 de fevereiro de 2004 para dispor sobre a coleta e a distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "[...] a alteração pretendida, o "Programa da Farmácia Solidária" proporcionará a médicos, dentistas, farmacêuticos e a população em geral a possibilidade de contribuir com suas doações. É comum as pessoas terem em seu poder remédios dentro da validade, que não serão mais utilizados por elas e que acabam sendo descartados."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, não obstante na forma de SUBSTITUTIVO, objetivando adequar o projeto às normas vigentes de vigilância sanitária.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, institui-se, no âmbito das Farmácias Solidárias, a coleta (mediante doação) e a distribuição gratuita de medicamentos para pessoas carentes. Esta captação de medicamentos doados será feita junto a consultórios médicos, dentários, farmácias e municípios.

Após o recebimento das doações, os medicamentos coletados deverão ser cadastrados e catalogados juntamente com a relação de seus doadores.

Ante o exposto, em relação ao mérito que compete análise à Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar uma análise mais detida por Comissão que suceda a essa e guarde maior proximidade com tema,



PL 541/2019

especialmente, a de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, **favorável** é o parecer nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em